



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.602/2000

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ALVICIO PEREIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar , no valor de R\$ 12.815,91 (doze mil e oitocentos e quinze reais e noventa e um centavos), com a seguinte denominação:

07.02.13.75.428.2.056 – Auxílio a Entidades

3.2.3.1.03 – Subvenções Sociais – ABEMEC - PACS.....R\$ 12.815,91.

Art.2º - Servirá de recurso para abertura do crédito suplementar, do artigo anterior, Auxílio PAB/PACS, no valor de R\$ 12.815,91 (doze mil e oitocentos e quinze reais e noventa e um centavos).

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dias do mês de dezembro de 2.000.

ALVICIO PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração